



**PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
Nº 20160121/01 – CGM/SEMSA**

A Senhora **Marcia Andréa Feitosa Baima Pessoa**, brasileira, união estável, Bacharel em Direito e Técnica de Controle Interno no Município de Santarém Estado do Pará, matrícula nº 35526, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SEMSA

Processo nº 006/2014

Processo Licitatório: CONVITE Nº 006/2014-SEMSA

Objeto: Aquisição de Louças e Utensílios de Cozinha, para atender a SEMSA, HMS e Suas Unidades de Referências.

CONTRATADOS: - **D. W. LIMA AGUIAR – ME** – Contrato nº 082/2014 – valor: R\$ 19.064,20
- **SANDRA M. S. AGUIAR – ME** – Contrato nº 083/2014 – valor: R\$ 12.025,20

VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 09/03/2015

Fiscal do Contrato: NÃO CONSTA

- **PROCESSO ENVIADO AO TCM-Pa. Nº 201 406021-00 em 02/04/2014.**
- **CONSTA PARECER Nº 2016031 – CGM/SEMSA em 06/03/2016.**

DO 3º TERMO ADITIVO – DO PRAZO

CONTRATO Nº 082/2014

CONTRATADO: D. W. LIMA AGUIAR – ME.

VIGÊNCIA: de 01/07/2016 a 31/12/2016

DO 3º TERMO ADITIVO – DO PRAZO

CONTRATO Nº 083/2014

CONTRATADO: SANDRA M. S. AGUIAR – ME.

VIGÊNCIA: de 01/07/2016 a 31/12/2016

No decorrer da análise dos Termos Aditivos, observa-se que foi admitida a **PRORROGAÇÃO DA CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA** aos respectivos Contratos supra citados, conforme Pareceres Jurídicos da PJM/SEMSA **favoráveis e sem restrições**, tendo em vista atender todos os pressupostos legais, e a existência de dotações orçamentárias, assim como a aceitabilidade nas mesmas condições pelos **CONTRATADOS** das demais cláusulas e legislações pertinentes.

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de Solicitação NAF/SEMSA, da Justificativa, Autorização e Autuação, estando habilitados através de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, tendo os extratos Publicados/Afixados no átrio da secretaria.

Recomendamos que seja anexado ao processo o **Demonstrativo de Reserva Orçamentária** atendendo o disposto no artigo 38 caput c/c art. 55, V da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Firmados com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos pelo que declara ainda que, os referidos Termos Aditivos se encontram com as devidas observações nas suas cláusulas e legislações pertinentes, estando assinados pelas partes e testemunhas qualificadas, estando aptos a gerarem despesas para a municipalidade.

Santarém (PA), 03 de agosto de 2016

Marcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Técnica de Controle Interno
Matricula nº 35526